

**01/01/2024**

Data a partir da qual todas as pesquisas eleitorais para divulgação pública precisam ser registradas com cinco dias de antecedência da divulgação

**151 dias antes do primeiro turno das eleições**

Último dia para alistamentos e transferências eleitorais

**30 dias que antecedem os 6 meses antes das eleições (até 05/04/2024)**

Candidatos ao Poder Legislativo podem mudar de partido político sem apresentação de justificativa, sem que, com isso, perda o mandato; é a "janela partidária"

**6 meses que antecedem as eleições (até 05/04/2024)**

Termo final para filiação partidária de quem pretenda concorrer a mandato eletivo em 2024, seja ao cargo de Prefeito Municipal, seja ao cargo de Vereador

**15/05/2024**

Início do período em que o financiamento coletivo (crowdfunding) é permitido

**15 dias anteriores à convenção**

Permite-se a propaganda intrapartidária

**20/07/2024 a 15/08/2024**

Período estabelecido para a realização das convenções partidárias

**20/07/2024 a 15/08/2024**

Intervalo estabelecido para o registro das candidaturas

**15/08/2024 até 15 dias após a diplomação dos candidatos eleitos**

É vedada a fruição de férias ou de licença voluntária pelo Promotor de Justiça que exerça funções eleitorais

**16/08/2024**

Início da propaganda eleitoral

**06/10/2024**

Eleições

**27/10/2024**

Eleições - 2º turno

\*No Estado do Tocantins, a capital Palmas atingiu a marca de 200 mil eleitores em abril de 2023. Assim sendo, caso nenhum(a) dos candidatos(as) a Prefeito obtenha a maioria absoluta dos votos (metade mais um, excluídos os brancos e nulos), haverá uma segunda rodada de votação.

**Criação, implementação e desenvolvimento do produto: Célem Guimarães Guerra Júnior**  
**Texto: Célem Guimarães Guerra Júnior**